



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

REQUERIMENTO Nº _____

Senhor Presidente,

130/2018

Requeremos ao Plenário, nos termos do art. 82, § 3º, da Lei Orgânica combinado com o art. 57 e 81, § 3º do Regimento Interno, seja constituída Comissão Parlamentar de Inquérito para apurar o seguinte fato:

Realização de atividade minerária pela EMPABRA – Empresa de Mineração Pau-Branco – no interior do perímetro tombado do Conjunto Paisagístico da Serra do Curral, sem o devido licenciamento ambiental, na área conhecida como Granja Corumi, na região do Taquaril, no Município de Belo Horizonte.

Requeremos, ainda, o prazo de 120 dias para que a Comissão desenvolva seus trabalhos, prorrogável por até a metade desse prazo.

Belo Horizonte, 10 de julho de 2018.

Vereador Álvaro Damião – DEM

Vereador Arnaldo Godoy – PT

Vereadora Aúrea Carolina – PSOL

Vereador Antão Gomes – PSC

Ver. Blin da Ambulância – PSDB

Ver. Carlos Henrique – PMN

Vereador Catatau – PHS

Vereadora Cida Falabella – PSOL

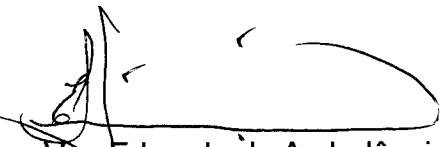
Ver. Cláudio Duarte – PSL

Ver. Dimas da Ambulância – PODE

Ver. Doorgal Andrada – PATRI

Vereador Dr. Nilton – PROS


Ver. Edmar Branco – AVANTE


Ver. Eduardo da Ambulância - PODE

Ver. Elvis Côrtes – PHS

Ver. Fernando Borja – AVANTE


Ver. Fernando Luiz – PSB


Ver. Flávio dos Santos – PODE

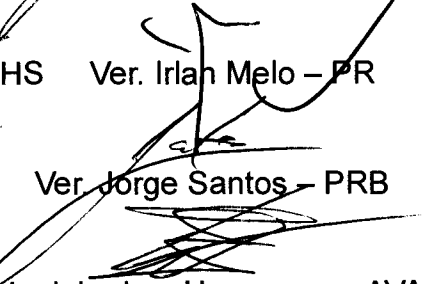
Vereador Gabriel – PHS

Ver. Gilson Lula Reis – PCdOB

Ver. Hélio da Farmácia – PHS

Ver. Irlan Melo – PR


Ver. Jair Di Gregório – PP

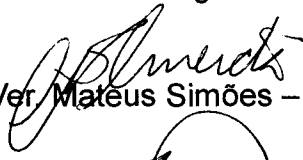

Ver. Jorge Santos – PRB


Ver. Juliano Lopes – PTC

Ver. Juninho Los Hermanos – AVANTE

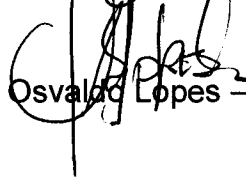
Ver. Léo Burguês – PSL


Vereadora Marilda Portela – PRB


Ver. Mateus Simões – NOVO


Vereadora Nely Aquino – PRTB


Vereador Orlei – AVANTE


Osvaldo Lopes – PHS


Pedrão do Depósito – PPS

Ver. Pedro Bueno – PODE


Ver. Pedro Lula Patrus – PT

Vereador Preto – DEM

Ver. Prof. Wendel Mesquita – SDD

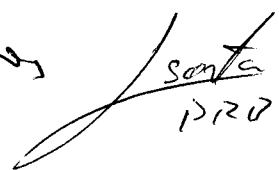
Ver. Rafael Martins – PRTB

Ver. Reinaldo Gomes – MDB

Ver. Wesley Autoescola – PRP

VER. RAISON JUNGE SANTOS

VER. EDUARDO AMBULANCIA


Santos
12/20

Ao Senhor


Vereador Henrique Braga

Presidente da Câmara Municipal de Belo Horizonte

JUSTIFICATIVA

A instauração de uma Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI – para investigar e apurar as condições nas quais está se processando a atividade minerária no local conhecido como Granja Corumi, na região do Taquaril se faz necessária e oportuna devido aos motivos que passaremos a arrolar a seguir:

Cabe esclarecer que, tendo sido a atividade minerária proibida na Serra do Curral desde 1990, a partir da promulgação da Lei Orgânica de Belo Horizonte, a realização de atividade econômica no local foi autorizada em a partir da aprovação de um PRAD – Programa de Recuperação de Áreas Degradadas – pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Belo Horizonte, o qual estabelecia, resumidamente, a retirada de um volume estipulado de finos de minério remanescentes da antiga mineração e uma correção de taludes, com o intuito de implantação de um condomínio habitacional no local. Posteriormente, em o processo relativo à atividade foi transferido para o âmbito do governo do Estado de Minas Gerais a partir de uma intermediação do Ministério Público de Minas Gerais e o estabelecimento de um TAC – Termo de Ajustamento de Conduta – para que a empresa pudesse continuar a operando, a despeito da ausência de Licença ambiental pertinente. Cabe ressaltar que as razões para essa transferência não foram explicitadas, uma vez que existe um convênio através do qual o Estado repassou ao Município o licenciamento ambiental de atividades realizadas dentro de seus limites territoriais, uma vez que esse último possui os atributos necessários para a realização dessa ação, a saber, uma estrutura técnico-administrativa instalada e com competência assegurada, além de uma instância participativa para proceder à aprovação das propostas de atividades que queiram se instalar no Município.

A partir de denúncias recebidas por moradores da região de que as atividades realizadas no local estariam extrapolando o que fora autorizado no PRAD, foram realizadas diversas atividades por essa casa.

Inicialmente, foi realizada uma Visita Técnica da Comissão de Meio Ambiente e Política Urbana em 02/05/2018, que contou com a presença de vários movimentos ambientalistas, entidades técnicas e professores universitários, além de



representante da empresa. Nessa visita, confirmaram-se as suspeitas de que estava sendo efetivamente realizada no local uma atividade de mineração, sem que essa fosse respaldada por uma licença, conforme confirmado pelo Gerente de Relações Públicas.

Frente às irregularidades percebidas, foi realizada em 16/05/2018, uma Audiência Pública a Comissão de Meio Ambiente e Política Urbana, na qual uma vasta gama de temas concernentes ao empreendimento foi abordada e na qual foi tirado como encaminhamento, dentre outros, um pedido de imediata interrupção das atividades minerárias. O desenrolar da Audiência Pública, assim como os demais resultados, podem ser acessados no link <https://www.cmbh.mg.gov.br/atividade-legislativa/pesquisar-reunioes/2c907f7662b4dd7601634110211b49fa>

Esse encaminhamento foi consubstanciado na Indicação 94/2018 da Comissão de Meio Ambiente e Política Urbana dessa casa, a qual sugeria “*a imediata interrupção das atividades da Empresa de Mineração Pau Branco – EMPABRA, na mina Corumi, localizada na Serra do Curral, região do Taquaril, nesta Capital*”, mas até a presente data, pode-se verificar que a empresa continua a operar normalmente no local. E isso, mesmo com a constatação de que ela tem praticado “mineração excessiva” no local, segundo informação da Semad divulgada em reportagem d'O Estado de Minas de 29/06/2018:

https://www.em.com.br/app/noticia/gerais/2018/06/29/interna_gerais.970183/vistoria-aponta-mineracao-excessiva-na-serra-do-curral.shtml

Vale dizer que a vistoria realizada pela pelo órgão estadual se deu após pedido de paralisação da atividade feito pelo MPMG, tendo esse sido enviado à Semad por decisão judicial:

https://www.em.com.br/app/noticia/gerais/2018/06/07/interna_gerais.965104/mp-pede-paralisacao-de-mineracao-que-ameaca-serra-do-curral.shtml

No entanto, mesmo após as declarações consubstanciadas no Relatório Técnico Conjunto 01/2018 da Semad, o poder judiciário ainda não tomou a decisão final relacionada à interrupção da atividade. Essa ausência de decisões demonstra a necessidade de uma investigação autônoma por essa egrégia Câmara.



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

REQUERIMENTO Nº 130/2018

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO

Recebo o Requerimento nº 130/2018 e determino sua distribuição em avulsos. Prazo para ESCOLHA, pelos líderes, dos membros da Comissão Parlamentar de Inquérito, conforme Art. 47, §§6º e 7º, II do Regimento Interno, até o dia 23 de julho de 2018.

Belo Horizonte, 17 de julho de 2018.



Henrique Braga

Presidente da CMBH

Avulsos distribuídos em: 17 / 07 / 2018

2018

Seção de Apoio ao Plenário - SECPLE